Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021 Ano III | Edição 376A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

TERMO DE JUSTIFICATIVA

I – OBJETO: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de tratamento de dependência química de forma compulsória (com remoção), de um paciente adulto.

II – FORNECEDOR: RENOVARE CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA; CNPJ:14.687.471/0002-05

III – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IV – PERÍODO: O tratamento será para 90 (noventa) dias.

V – VALOR GLOBAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

VI – JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a determinação da internação se deve ao fato que o paciente havia indicação para internação voluntária, e tal procedimento solicitado via Central de Regulação de Ofertas e Serviços da Saúde (CROSS) e o paciente evadiu por duas vezes do Pronto Socorro Municipal, enquanto aguardava a vaga ser disponibilizada pelo Estado.

VII – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL CALAMITOSA OU DE GRAVE E IMINENTE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO: De acordo com o estabelecido no Processo Judicial 1000618-98.2021.8.26.0257, o Poder Judiciário determinou que, através do serviço de saúde do município, fossem adotadas as providências necessárias para internação compulsória do paciente em clínica de recuperação adequada ao caso em questão. Desta forma, foi estabelecido o curto prazo de 10 (dez) dias para formalização da internação do paciente, sob pena de desobediência. Sendo assim, caracterizada a urgência da contratação, para atendimento da situação que pode comprometer a segurança das pessoas envolvidas na ação.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Foi realizada ampla pesquisa de mercado, com fornecedores do ramo, que possam cumprir ao solicitado, em objeto e prazos, atendendo aos princípios de impessoalidade, isonomia e imparcialidade, sem preferência ou aversões pessoais ou partidárias, não havendo atos ou ações direcionados em especial. Também foram realizadas análises de valores em comparação aos preços contratados anteriormente por esta Administração, bem como contratos de cunho semelhante, firmados por outras Administrações Públicas.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Menor preço. De acordo com a ampla pesquisa de mercado realizada pela secretaria de saúde, os preços à serem contratados são os menores dentre os cotados.

Ipuã/SP, 06 de dezembro de 2021.

Wagner Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 208/2021 – DISPENSA Nº 93/2021

Perante as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde e corroboradas pela Procuradoria Jurídica Municipal, **RATIFICO** o Processo Administrativo nº 208/2021 de Dispensa de Licitação nº 63/2021, fundamentado nos termos do Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93, franqueando a contratação direta em favor da empresa **RENOVARE CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA,** referente a contratação de clínica especializada para prestação de serviços de tratamento de dependência química de forma compulsória (com remoção), de um paciente adulto, orçado pelo valor total de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

Ipuã/SP, 08 de dezembro de 2021

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL